GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 939/2025 EM BENEFÍCIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E 50.178.828 JOAO VICTOR SANTIAGO.

DISTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade no 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63.

CONTRATADA: 50.178.828 JOAO VICTOR SANTIAGO, inscrito no CNPJ sob o nº 50,178.828/0001-02 com sede na rua Pergentino Rocha, Nº 10, bairro Centro, cidade Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000 à qual está registrada pela pessoa física do senhor João Victor Santiago Pereira, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 1499928742 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 073.615.795-66.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo de Distrato** do Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados de monitoramento ativo de sistemas e rede, celebrado em 30 de dezembro de 2025, cujo objeto consistia no atendimento ao Hospital Municipal Simões Filho.

SEÇÃO I
DO NEGÓCIO JURÍDICO

Cláusula 1ª – O presente Distrato tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados de monitoramento ativo de sistemas e rede, doravante denominado “Contrato Original”.

Parágrafo único – As partes declaram que a presente avença decorre do exercício pleno da autonomia da vontade, não havendo qualquer vício de consentimento ou impedimento de ordem jurídica, contratual ou fática à sua celebração.

SEÇÃO II
DA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 2ª – As partes declaram que todas as obrigações assumidas no âmbito do Contrato Original encontram-se plenamente cumpridas, não remanescendo valores pendentes ou pretensões recíprocas. Cada parte permanecerá responsável, nos limites da lei e do que fora pactuado, pelas obrigações decorrentes da sua atuação, inclusive em relação aos seus respectivos empregados, colaboradores, tributos e encargos.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 3ª – As partes reconhecem que este instrumento constitui a última manifestação de vontade relacionada ao Contrato Original, tornando sem efeito quaisquer documentos, comunicações ou entendimentos anteriores que digam respeito ao mesmo objeto.

D4Sign 19da82a3-0983-4135-9d9a-5cf82d9ad2d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula 4ª – O presente Distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 5ª – Este Distrato constitui ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

Cláusula 6ª – O presente instrumento produzirá efeitos a partir de **31 de dezembro de 2025**.

Cláusula 7ª – Permanecem vigentes, pelo prazo e nas condições originalmente pactuadas, as obrigações de confidencialidade previstas na Seção VIII do Contrato Original, bem como quaisquer outras disposições que, por sua natureza, devam subsistir à extinção contratual.

SEÇÃO IV
DO FORO

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 31 de dezembro de 2025.

_____
DISTRATANTE

_____
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

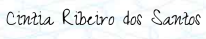
D4Sign 19da82a3-0983-4135-9d9a-5cf82d9ad2d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Distrato - João victor x Hospital Municipal Simões Filho pdf

Código do documento 19da82a3-0983-4135-9d9a-5cf82d9ad2d1

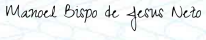
Assinaturas

Cintia Ribeiro dos Santos
dirgeral.hmsf@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

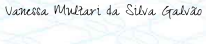


Cauane dos Santos Bezerra Silva
contratos4.sede@s3saude.com.br
Acusou recebimento

Manoel Bispo de Jesus Neto
coordcontratos.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha



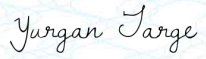
Vanessa Multari da Silva Galvão
vanessa.galvao@s3saude.com.br
Aprovou



João Victor Santiago Pereira
jvictorsant@hotmail.com
Assinou como parte



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

24 Feb 2026, 14:13:23
Documento 19da82a3-0983-4135-9d9a-5cf82d9ad2d1 **criado** por CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027). Email:contratos4.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:13:23-03:00

24 Feb 2026, 14:18:33
Assinaturas **iniciadas** por CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027). Email: contratos4.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:18:33-03:00

24 Feb 2026, 15:37:28
CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: dirgeral.hmsf@s3saude.com.br - IP: 187.44.153.214 (187-44-153-214.STATIC.itsweb.com.br porta: 16218) - Documento de identificação informado: 832.861.605-04 - DATE_ATOM: 2026-02-24T15:37:28-03:00

24 Feb 2026, 16:22:54
CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA **Acusou recebimento** (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027) - Email: contratos4.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 38124) - Documento de identificação informado: 098.681.745-70 - DATE_ATOM: 2026-02-24T16:22:54-03:00

27 Feb 2026, 11:50:40
MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Assinou como testemunha** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 5602) - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE_ATOM: 2026-02-27T11:50:40-03:00

04 Mar 2026, 14:26:49
VANESSA MULTARI DA SILVA GALVÃO **Aprovou** (c611a319-18ef-4133-87bb-6766c8bc32f5) - Email: vanessa.galvao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 23172) - Geolocalização: -12.986007961967058 -38.45040653056148 - Documento de identificação informado: 049.132.635-10 - DATE_ATOM: 2026-03-04T14:26:49-03:00

04 Mar 2026, 15:01:14
JOÃO VICTOR SANTIAGO PEREIRA **Assinou como parte** - Email: jvictorsant@hotmail.com - IP: 177.85.65.125 (177.85.65.125 porta: 27778) - Documento de identificação informado: 073.615.795-66 - DATE_ATOM: 2026-03-04T15:01:14-03:00

05 Mar 2026, 12:13:22
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.236.229 (200-195-236-229.brdigital.net.br porta: 53438) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-03-05T12:13:22-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0bbd383a0102e165fa4acdf6482ee6646a2561d6748d068849d5535a3a7b3f60
(SHA512):9de7f32b231492e653fd2126b58731572aa1244a394f162bc6dd1a891385e1c298fd2dae613de49c3ab38e66170346501a2ec1591d28ad94641b9c4c4fc2027e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.